



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

16/92

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 20 DE OUTUBRO DE 1992.

(Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba referentes ao exercício de 1989).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1989.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 DE OUTUBRO DE 1992.

**CLÁUDIO GÂMBARO**

**Presidente da Câmara**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**ANDRÉ JOSÉ VALARELLI**

**Secretário da Câmara**